LEI MUNICIPAL Nº. 2.263, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a denominação de Passarela Pública que especifica".

A **Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou e promulgou esta lei:

Art. 1º Ficará denominada a passarela pública localizada nas proximidades do Mercado Municipal, tendo início na Rua Alceu Presotto e findando na Av. Nelson Ferreira Pinto, Bairro Verde Perto.

Art. 2º A Passarela descrita no artigo 1º passará a denominar-se **João Eugênio de Paula " João Aurélio " .**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas denominativas para o local.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 07 de março de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Certifico que o Texto da Lei suso foi publicado no Diário Oficial do Município __ de forma eletrônica_consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal ir 2.180, de **8** de março de 2022, na data de **07 de março de 2023.**